



## **Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**

Conselho Municipal de Educação

**INTERESSADA:** Bennech & Bennech LTDA

**PROTOCOLO Nº:** 29902/2022

**ASSUNTO:** Recredenciamento da **Escola de Educação Infantil Lélo Lélo** no município de Sapucaia do Sul e renovação da autorização de funcionamento da educação infantil na faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade.

### **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**RELATORA:** André Luciano Alves e Letícia Carvalho dos Santos.

**PARECER Nº:** 255/2022

**APROVADO EM:** 16/12/2022.

### **Relatório**

A mantenedora da Escola de Educação Infantil Lélo Lélo encaminha à apreciação, deste Conselho Protocolo nº 29902/2022 contendo pedido de recredenciamento da Escola de Educação Infantil Lélo Lélo, renovação da autorização de funcionamento da educação infantil na faixa de zero aos cinco anos e onze meses de idade e análise do Regimento Escolar.

A escola de Educação Infantil Lélo Lélo está localizada na Rua Diogo Feijó, nº 653, Bairro Getúlio Vargas no Município de Sapucaia do Sul.

**2** O Protocolo está instruído de acordo com a Resolução do CME nº 033 de 06 de junho de 2022, e contém, dentre outras, as seguintes peças:

- 2.1** requerimento contendo a solicitação;
- 2.2** anexos I, II, III e IV da Resolução do CME nº 033/2022;
- 2.3** projeto político pedagógico e planos de estudos;
- 2.4** três vias do Regimento Escolar;
- 2.5** cópia xerografada do contrato de locação do imóvel;
- 2.6** cópia xerografada dos alvarás: Sanitário - emitido pela Coordenação de Vigilância da Secretaria Municipal da Saúde e de Prevenção e Proteção contra Incêndio expedido pela Brigada Militar - CCB - 2º CRB - Seção de prevenção de Incêndio, de Licença expedida pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Agricultura e Abastecimento de Sapucaia do Sul;
- 2.7** atestado de regência de classe da diretora da Escola;

**2.8** declaração da Secretaria Municipal de Educação com as informações sobre o trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da Educação Infantil.

**3** Foi anexado, ao Protocolo, o Relatório da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, realizada em 06/12/2022.

**4** Na verificação "in loco" foi constatada o que segue:

**4.1** o prédio encontra-se em condições de funcionamento;

**4.2** os ambientes são adequados, com ventilação e iluminação;

**4.3** possui sala para atividades administrativas e pedagógicas;

**4.4** mobiliários adequados às atividades pedagógicas, em número suficiente para atender as turmas conforme faixa etária;

**4.5** despensa e refeitório adequados, com equipamentos e utensílios necessários para o fornecimento das refeições;

**4.6** sanitários adequados e em número suficiente para crianças atendidas, sanitários para adultos;

**4.7** espaços externos com equipamentos lúdicos adequados à faixa etária;

**4.8** espaço ao ar livre, adequado para o desenvolvimento das atividades;

**4.9** recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atividades proposta pela Escola.

### **Análise da Matéria**

**5** A análise das peças do Protocolo, com base na legislação vigente, no relatório de verificação "in loco" e da declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação informando que a instituição apresenta condições sobre a qualidade do trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da educação infantil, permitem a esta comissão atender o pedido de Recredenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Lélo Lélo.

**6** O Regimento Escolar, no qual consta a oferta da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos e onze meses de idade foi analisado, e, não havendo nenhuma referência que fira a legislação vigente pode ser adotado pela Escola.

**7** Pela documentação apresentada há recursos humanos habilitados para atender o pedido.

**8** A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da Mantenedora, considerando o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança e o aperfeiçoamento da Proposta Pedagógica da Escola.

**9** Sugestão para a escola: organizar os espaços em comum no 1º piso, assim possibilitando o espaço para todos.

### **Conclusão**

Diante do exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:

- a) recredencie, por cinco anos, a Escola de Educação Infantil Lélo Lélo;
- b) renove a autorização de funcionamento, por cinco anos, da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos e onze meses de idade, nesta Escola.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão realizada no dia 16 de dezembro de 2022.

Evanir da Silva Canabarro  
Presidente

**Registre-se e publique-se.**